



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

CNPJ: 18.385.120/0001-10



## LEI Nº 972/2003

**Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 e contém outras providências.**

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinados a acorrer despesas para a Manutenção de Convênio com a Defensoria Pública de Minas Gerais.

Art. 2º) Para fazer parte do Orçamento vigente fica aberta a seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal  
02.02 – Departamento de Administração  
02.02.04 – Administração Geral  
02.02.04.061 – Ação Judiciária  
02.02.04.061.003 – Assessoria Jurídica  
02.02.04.061.003.2090 – Manutenção de Convênio com a Defensoria Pública Estadual  
02.02.04.061.003.2090.339004 – ficha 211 - Contratação por tempo determinado  
Total ..... R\$ 12.000,00

Art. 3º - Para ocorrer à cobertura do Crédito Especial constante do artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se de anulações parciais da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 02 04 122 004 2014 339039 – ficha 038 – R\$ 12.000,00

Art. 4º) Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o programa relativo à presente lei e seus respectivos indicadores e ações junto ao plano Plurianual para os exercícios de 2002 a 2005.

Art. 5º) Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de

2003.

Simonésia(MG), 28 de abril de 2003.

**VISTO**  
13/05/2003  
Daniel Elias Cardoso  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Laerte Augusto de Souza  
Prefeito Municipal

069  
09 05 03  
Deixa 14:20 hs.